

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 111/91

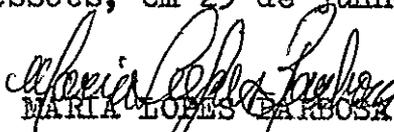
Faz denominação de rua e dá outras providências.

Art. 1º- Fica denominada de SANDRA BARBOSA NASCIMENTO uma das novas ruas desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1991


MARIA LOPES BARBOSA
Vereadora

JUSTIFICATIVA- Anexa.